

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS Nº 20/2022

Consulta Pública de Preços: Destinada à obtenção de cotações de preços para Locações de 02 MONITORES MULTIPARÂMETRO e 02 BOMBAS DE INFUSÃO CONTÍNUA PARA EQUIPO UNIVERSAL, para utilização na CENTRAL DE AMBULÂNCIA, modalidade de pregão (contrato para 12 meses)

1. Período para apresentação da proposta: de 10/03/2022 a 16/03/2022.

2. A proposta poderá ser entregue pessoalmente no endereço: Praça José Rodrigues do nascimento, 30 – Bairro Água Fria – Cajamar/SP (Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão – Departamento de Compras e Licitações) entre 08:00 e 17:00 horas ou enviar com papel timbrado da empresa para o email rosineide.silva@cajamar.sp.gov.br, conforme modelo abaixo:

MODELO - FORMULÁRIO - COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome da Empresa:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
CNPJ Nº:	Inscrição Estadual:
Fone:	Fax:

ITEM	QTD.	DETALHAMENTO DOS PRODUTOS	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. O proponente responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta coleta de preços.

4.2. O presente procedimento não gera qualquer obrigação contratual entre a proponente e a Prefeitura do Município de Cajamar, e tem como finalidade apenas a verificação de preços no mercado em questão.

1. TERMO DE REFERÊNCIA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SAÚDE

2. OBJETO:

1.1 - Locações de 02 MONITORES MULTIPARÂMETRO e 02 BOMBAS DE INFUSÃO CONTÍNUA PARA EQUIPO UNIVERSAL, para utilização na CENTRAL DE AMBULÂNCIA, modalidade de pregão (contrato para 12 meses)

2. DA JUSTIFICATIVA PARA LOCAÇÃO DOS PRODUTOS:

2.1 - Por necessidade do serviço, uma vez que realiza atendimentos de urgência e emergência pré-hospitalar móvel e a locação atende com maior qualidade o setor, vez que estão inclusos no contrato a manutenção e A troca dos equipamentos sempre que necessário.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO

OBJETO:

Os equipamentos a serem locados tem suas especificações, unidades, quantidades mínimas no escopo da planilha abaixo.

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTDE	TOTAL
02	UN	<ul style="list-style-type: none"> •Tela de 12.1 polegadas; •Portátil – com alça incorporada ao Monitor; •Identificação do paciente; •Comunicação em rede; •Bateria interna recarregável; •Alimentação: 100 a 240 Vac. automático. <p>Com os seguintes parâmetros vitais:</p> <ul style="list-style-type: none"> •ELETROCARDIOGRAMA (ECG) •OXIMETRIA DE PULSO (SPO2) •PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI) •TEMPERATURA 2 CANAIS •RESPIRAÇÃO •RANGE DE PULSO (PR) 	02	02
02	UN	<ul style="list-style-type: none"> •Tela de LCD para ajustes e configurações; •Painel de LED's para registro de volume infundido; •LED's indicadores de funcionamento; •Compatível com equipos padrão de qualquer marca; •Bomba de infusão enteral e parenteral, que atende a alimentação e medicação; •Possui alarmes audiovisuais; •Sensor de gotas; •Ajuste de volume de infusão pré definido; •Modos de trabalho: ml/h e gotas/min; •Três níveis de indicação de oclusão no sistema; •Função purgar; •KVO (Manter veia aberta) com vazão ajustável de 1 a 5 ml/h; •Gravação automática da última infusão; •Funcionamento por mais de 4 horas em bateria; •Classe de proteção IPX4; •Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml •Taxa de infusão: Modo ml/h – 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h) Modo gotas/min – 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min) •Taxas de BOLUS/Purgar: 100 a 1.200 ml/h (incremento de 100 ml/h) •Taxa de KVO: 1 a 5 ml/h (incremento de 1 ml/h) •Oclusão: Alta (800 mmHg), Média (500 mmHg), Baixa (300 mmHg). 	02	02

3.1 - Os critérios de aceitação dos equipamentos obedecerão no mínimo às seguintes exigências:

3.2 - dever-se-á fornecer os equipamentos conforme descrição neste termo, devendo sempre ser de "PRIMEIRA QUALIDADE".

3.3 - caso os equipamentos cotados sejam desconhecidos da contratante, eles serão avaliados pela equipe de apoio quanto à qualidade e funcionamento, devendo ser iguais ou superiores aos que sejam considerados de renome no mercado nacional.

3.4 - o fornecedor deverá garantir durante a vigência do contrato, manutenção permanente, preventiva e corretiva, bem como a imediata substituição dos equipamentos, se necessário.

4. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NO SEGUINTE ENDEREÇO:

Rua Dr. Antônio Leme Nunes Galvão, nº 60, Galpão 03, – Jordanésia – Cajamar/SP – Central de Ambulância.

4 – PRAZO DE ENTREGA:

4.1 - Tendo a empresa vencedora 10 dias para a entrega.

4.2 – A empresa vencedora deve apresentar documentação pertinente ao objeto, quando for o caso. Exemplo: para materiais regidos por normas de padronização, serão exigidos os Certificados emitidos pelos órgãos de controle e regulamentação.

5 – DA ESTIMATIVA DE CUSTOS:

5.1 – O valor estimado de custo do produto é de acordo com a média pratica no mercado.

6 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1 - A classificação será estabelecida pela ordem crescente dos preços cotados, que tiverem atendido às especificações do Termo de Referência. Dessas, será declarada vencedora a que oferecer o menor valor por Item, observadas as seguintes condições:

6.2 - Obedecer rigorosamente aos termos deste Termo de Referência quanto às especificações, sendo desclassificada a proposta que contemplar mais de uma alternativa de cotação, contiver preço condicionado a prazo de entrega dos produtos, descontos ou vantagens de qualquer natureza não previstos neste instrumento convocatório, inclusive preço ou vantagem baseada em propostas dos concorrentes ou que sejam considerados incompatíveis com a realidade de mercado. No preço proposto deverão estar inclusos todas as despesas para seu fornecimento, como: transportes, carregadores, tributos etc.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1- Os pagamentos serão efetuados 30 dias após a entrega dos produtos adquiridos.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS PREÇOS

8.1 As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta da Ficha Orçamentária nº 348, do exercício vigente;

8.2 Os parâmetros para aferição dos preços referentes à aquisição pretendida deverão obedecer ao disposto no Decreto Municipal nº 6053/2019, em especial ao § 1º do artigo 2º, publicado na edição nº 027, do Diário Oficial do Município em 12/06/19

9 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

9.1 - Entregar os materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e

legislação pertinente;

9.1.1 – Realizar a entrega na CENTRAL DE AMBULÂNCIA. Em dias e horários de expediente comercial, devendo prever, se for o caso, carregadores sob sua exclusiva responsabilidade para descarregamento e entrega dos materiais até sua conferência preliminar pelo setor de compras e, após, aceite;

9.1.2 – Fornecer os materiais em suas embalagens originais e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida;

9.2 – Responsabilizarem-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição de bens e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;

9.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível, o penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

9.4 - Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação;

9.5 - Não se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante;

10 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

10.1 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos bens por servidor designado, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, sob os aspectos quantitativo e qualitativo;

10.2 - Efetuar o pagamento dos materiais fornecidos pela CONTRATADA até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação das respectivas notas fiscais com o devido “atesto” ao recebimento dos bens;

10.3 - Observar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela empresa contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência.

Fiscal pela compra: Marcia dos Santos Barbosa – Gestor de Apoio a Urgência e Emergência.

Patricia Haddad
Secretária Municipal de Saúde